

**第 11/2006 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 11/2006**

基於在本財政年度有需要撥予法律改革辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$357,700.00（澳門幣叁拾伍萬柒仟柒佰元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予法律改革辦公室一項金額為\$357,700.00（澳門幣叁拾伍萬柒仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任朱琳琳，當其出缺或因故不能視事時，由副主任沈偉強代任；

委員：副主任沈偉強，當其出缺或因故不能視事時，由首席財政助理技術員陳朱鳳代任；

委員：首席財政助理技術員陳朱鳳，當其出缺或因故不能視事時，由二等助理技術員吳燕翔代任。

本批示由二零零六年一月一日起生效。

二零零六年一月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 12/2006 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 12/2006**

基於在本財政年度有需要撥予經濟局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$238,000.00（澳門幣貳拾叁萬捌仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予經濟局一項金額為\$238,000.00（澳門幣貳拾叁萬捌仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Reforma Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 357 700,00 (trezentas e cinquenta e sete mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para a Reforma Jurídica um fundo permanente de \$ 357 700,00 (trezentas e cinquenta e sete mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chu Lam Lam, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Sam Vai Keong, coordenador-adjunto.

*Vogal:* Sam Vai Keong, coordenador-adjunto e, nas suas faltas ou impedimentos, Débora da Conceição Chan Noble, técnica auxiliar de finanças principal;

*Vogal:* Débora da Conceição Chan Noble, técnica auxiliar de finanças principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Ng In Cheong, técnico auxiliar de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Janeiro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

**Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 12/2006**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 238 000,00 (duzentas e trinta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 238 000,00 (duzentas e trinta e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: